



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.184/89.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVENIO COM O DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE - RODAGENS DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

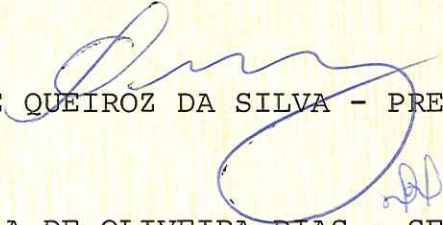
ARTIGO 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagens de Minas Gerais - DER, visando o fornecimento de 96 (noventa e seis) toneladas de RL-1C e 16 (dezesesseis) toneladas de CM-30, para utilização/no asfaltamento de vias públicas da cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O convênio autorizado no artigo 1º desta Lei será enviada à Câmara Municipal para o "AD REFERENDUM" do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de C. do Paranaíba, 15 de junho de 1989.

  
JOSE QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

  
NEILA DE OLIVEIRA DIAS - SECRETÁRIA INTERINA.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA